



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 120/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre: “Suplementa por crédito adicional suplementar, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 263.106,83 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos)**”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e considerando o inciso I do Art. 5º da Lei nº 2476, de 19 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 263.106,83 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos)**, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

04.01.00 – Prev. Bom Jesus	
09.272.0018.2050.0000 – Instituto de Previdência Social	
3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva, Remun. e reformas – ficha 1	263.106,83

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.00 – Prev. Bom Jesus	
09.272.0018.2050.0000 – Instituto de Previdência Social	
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – ficha 2	164.485,70
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – ficha 3	4.048,78
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 4	59.572,35
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais – ficha 5	10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – ficha 6	10.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – Intra-orçamentária – ficha 7	15.000,00
Total	263.106,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº121/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre: “Suplementa por transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 16.836,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais)**”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, Considerando o inciso III do Art.14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, que

autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada, por transposição, na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no valor de **R\$ 16.836,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais)** a seguinte dotação orçamentária:

04.01.00 – Prev. Bom Jesus	
09.272.0018.2050.0000 – Instituto de Previdência Social	
3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva, Remun. e reformas – ficha 1	16.836,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

04.01.00 – Prev. Bom Jesus	
99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência	
9.99.99.99.00 – Reserva de contingência – ficha 15	16.836,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 001/2020

“Dispõe sobre ato de reversão de aposentadoria por invalidez, nos termos da Lei 2.391/2016.”

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.391/2016;

CONSIDERANDO que o processo administrativo n. 005/2018 de 11/10/2018, preencheu os pressupostos legais contidos no art. 16 da Lei Municipal 2.391/2016 de 24 de Agosto de 2016, em seus parágrafos 7º e 11, que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social;

e, Considerando que a servidora passou pelo processo de Reversão de aposentadoria e está apta, de acordo com o laudo médico pericial do IMESC - Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo a retornar ao trabalho na mesma função que ocupava,

RESOLVE:



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 12 de janeiro de 2020 - IOBJP - Nº 746 - Ano VI



1º Reverter a Portaria de 010/2014 de 04/09/2014 que concedeu a Aposentadoria por Invalidez a servidora **IRAIDES MARIA CORREA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 34.431.883-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 426.800.779-20, e no PIS/PASEP nº 1.088.285-472-8 nos termos da Lei 2.391/2016 que trata da reversão, que é o retorno, à atividade, de servidor público aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria, sendo a servidora ocupante do cargo de Professora Educação Básica II, Faixa I, Nível I, matrícula 1612, **FICA determinado que a aposentada retorne ao exercício das funções do cargo que ocupava a partir da publicação desta portaria.**

2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 31 de janeiro de 2020.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 002/2020

“Dispõe sobre ato de reversão de aposentadoria por invalidez, nos termos da Lei 2.391/2016.”

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.391/2016;

CONSIDERANDO que o processo administrativo n. 003/2019 de 30/10/2019, preencheu os pressupostos legais contidos no art. 16 da Lei Municipal 2.391/2016 de 24 de Agosto de 2016, em seus parágrafos 7º e 11, que regulamentam o Regime Próprio de Previdência Social;

e, Considerando que a servidora passou pelo processo de Reversão de aposentadoria e está apta, de acordo com o laudo médico pericial emitido pelo dr. Ricardo Costa Fabbri, perito do PREV BOM JESUS, a retornar ao trabalho na mesma função que ocupava com restrições,

RESOLVE:

1º Reverter o Decreto nº 021/2017 de 20 de outubro de 2017 que concedeu a Aposentadoria por Invalidez a servidora **VALDENEIA APARECIDA BUENO DA SILVA ASSAF**, portadora do RG nº 22.602.612-7 – SSP/SP, inscrita no CPF n.º 102.132.668-22, e no PIS/PASEP nº 1208590181-8, nos termos da Lei 2.391/2016 que trata da reversão, que é o retorno, à atividade, de servidor público aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem insubsistentes os

motivos determinantes da aposentadoria, sendo a servidora ocupante do cargo de Professora Educação Básica I, faixa I, Nível V, matrícula 1239, **FICA portanto, determinado que a aposentada retorne ao exercício das funções do cargo que ocupava (com restrições) a partir da publicação desta portaria.**

Artigo 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 31 de janeiro de 2020.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS